



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>99</u>	do Proc. Nº <u>01-93</u> de 20 <u>12</u>
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 093/2012.

De autoria do nobre Ver. Ricardo Teixeira, o presente projeto de lei "autoriza a exploração de publicidade, nos vidros traseiros dos táxis, na Cidade de São Paulo, e dá outras providências".

Segundo o autor, a medida tem por objetivo garantir melhor renda aos taxistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de **substitutivo**, elaborado com o intuito de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A exploração de publicidade nos veículos de aluguel providos de taxímetro, atualmente proibida pela Lei 14.223/06, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, encontrava suporte nas normas anteriormente vigentes, as quais condicionavam a publicidade a determinados padrões a fim de minimizar os impactos à paisagem urbana.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a medida não trará prejuízos a paisagem urbana, razão pela qual se posiciona **favoravelmente** à aprovação do projeto, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28.11.18

Alfredinho
CONTRÁRIO

Camilo Cristóforo
CONTRÁRIO

Dalton Silvano
Relator

Toninho Paiva
Presidente
CONTRÁRIO

Fábio Riva
CONTRÁRIO

José Police Neto
CONTRÁRIO

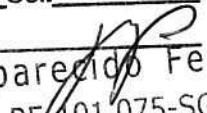
Souza Santos

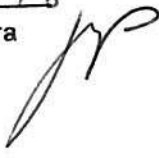
REL. 1980/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

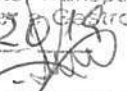
DE 30/11/18

Pág. 137 Col. 3

Conferido 
Aparecido Ferreira
RF 101.075-SGP.12

À Comissão de ECON
Em 06/12/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia.
Em 06/12/2018 às 14:00
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749 

À Vereador / A Vereadora
Sr. Ver. Adilson Amador
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 21/02/2019 

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI